

LEI Nº 1.921/82

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, PARA O EXERCÍCIO DE 1983

ARY MARINO FILHO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Garça, para o exercício financeiro de 1983, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 842.000.000,00 (oitocentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$ 150.200.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	Cr\$ 44.167.000,00
1.7 - Transferências Correntes	Cr\$ 474.757.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	Cr\$ 28.695.740,00
	Cr\$ 697.819.740,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Alienação de Bens	Cr\$ 2.400.000,00
2.4 - Transferências de Capital	Cr\$ 780.260,00
	Cr\$ 3.180.260,00
	Cr\$ 701.000.000,00

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1 - RECEITAS CORRENTES

1.3 - Receita Patrimonial	Cr\$ 3.550.100,00
1.5 - Receita Industrial	Cr\$ 132.521.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	Cr\$ 4.918.900,00
	Cr\$ 140.990.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Alienação de Bens	Cr\$ 10.000,00
2.4 - Transferências de Capital	Cr\$ 3.000.000,00
	Cr\$ 3.010.000,00
Menos Transferência da Prefeitura	Cr\$ 3.000.000,00
	Cr\$ 10.000,00
	Cr\$ 141.000.000,00
	Cr\$ 842.000.000,00

TOTAL DA RECEITA

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros " Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentem o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa	Cr\$ 21.104.070,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 142.326.682,00
05 - Comunicações	Cr\$ 7.551.520,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$ 8.556.756,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 104.633.335,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 265.824.091,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 4.800.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 16.184.722,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 74.024.731,00
16 - Transporte	Cr\$ 58.014.083,00
	Cr\$ 701.000.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

13 - Saúde e Saneamento

Menos Transferência de Prefeitura

Cr\$	144.000.000,00	Cr\$	141.000.000,00
Cr\$	3.000.000,00	Cr\$	842.000.000,00
TOTAL DA DESPESA			

2 - POR PROGRAMAS

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- 01 - Processo Legislativo
- 07 - Administração
- 08 - Administração Financeira
- 09 - Planejamento Governamental
- 21 - Comunicações Postais
- 22 - Telecomunicações
- 42 - Ensino de 1º Grau
- 43 - Ensino de 2º Grau
- 44 - Ensino Superior
- 45 - Ensino Supletivo
- 46 - Educação Física e Desportos
- 48 - Cultura
- 57 - Habitação
- 58 - Urbanismo
- 60 - Serviço de Utilidade Pública
- 62 - Indústria
- 65 - Turismo
- 75 - Saúde
- 76 - Saneamento
- 81 - Assistência
- 82 - Previdência

Cr\$	4.514.400,00
Cr\$	108.789.460,00
Cr\$	65.025.289,00
Cr\$	9.191.989,00
Cr\$	618.355,00
Cr\$	6.933.185,00
Cr\$	70.657.216,00
Cr\$	3.173.911,00
Cr\$	3.600.000,00
Cr\$	600.000,00
Cr\$	15.701.662,00
Cr\$	7.590.439,00
Cr\$	3.896.815,00
Cr\$	113.441.603,00
Cr\$	136.262.160,00
Cr\$	3.000.000,00
Cr\$	1.800.000,00
Cr\$	11.664.722,00
Cr\$	4.500.000,00
Cr\$	10.096.321,00
Cr\$	49.972.015,00

84 - Programa de Formação Patr.Serv.Público	Cr\$	13.356.385,00
87 - Transporte Aéreo	Cr\$	958.355,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$	53.275.728,00
91 - Transporte Urbano	Cr\$	1.680.000,00
		<u>Cr\$ 701.000.000,00</u>

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

07 - Administração	Cr\$	20.173.500,00
08 - Administração Financeira	Cr\$	22.848.600,00
76 - Saneamento	Cr\$	99.838.300,00
81 - Assistência	Cr\$	36.800,00
84 - Programa de Formação Patr.Serv.Público	Cr\$	1.001.600,00
	Cr\$	<u>144.000.000,00</u>
	Cr\$	<u>3.000.000,00</u>

Menos Transferência de Prefeitura

Cr\$ 141.000.000,00

Cr\$ 842.000.000,00

TOTAL DA DESPESA

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	Cr\$	607.508.214,00
Despesas de Capital	Cr\$	93.493.786,00

Cr\$ 701.000.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Despesas correntes	Cr\$	135.481.500,00
Despesas de Capital	Cr\$	8.538.500,00
	Cr\$	<u>144.000.000,00</u>
	Cr\$	<u>3.000.000,00</u>

Menos Transferência de Prefeitura

Cr\$ 141.000.000,00

Cr\$ 842.000.000,00

TOTAL DA DESPESA

4 - POR ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Câmara Municipal	Cr\$ 22.026.950,00
2 - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 41.418.935,00
3 - Departamento de Administração	Cr\$ 38.007.003,00
4 - Departamento de Finanças	Cr\$ 41.261.869,00
5 - Departamento de Obras e Viação	Cr\$ 105.459.240,00
6 - Div. Asst. Social e Saúde Pública	Cr\$ 25.132.629,00
7 - Divisão de Educação e Cultura	Cr\$ 102.813.825,00
8 - Divisão de Serviços Urbanos	Cr\$ 214.278.934,00
9 - Encargos Gerais do Município	Cr\$ 110.800.615,00
	Cr\$ 701.000.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1 - Setor de Águas e Esgotos	Cr\$ 144.000.000,00
Menos Transferência da Prefeitura	Cr\$ 3.000.000,00
	Cr\$ 141.000.000,00
	Cr\$ 842.000.000,00

TOTAL DA DESPESA

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 87 da Constituição Federal).

ARTIGO 5º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a proceder a abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
DIVISÃO DE SECRETARIA, NA DATA SUPRA.

Garça, 09 de novembro de 1982

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Amílcar Marino Filho
AMILCAR MARINO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL